



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2024, ASSINADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E A EMPRESA LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, EM 04/06/2024.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS**, portador do RG Nº 11741848 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.177.671-04, residente e domiciliado na cidade de Tapurah - MT, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.509.943/0001-87 estabelecida a Avenida Bruno Martini, nº 4412, Jardim Portinari – CEP: 78.555-790, Sinop/MT, Tapurah-MT, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Gomes Santana, portador do CPF nº 570.010.571-34, residente e domiciliado no município de Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo ao contrato 08/2024, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 04 de Junho de 2026, o prazo mencionado na Cláusula quinta, do referente Contrato nº 008/2024, assinado em 04 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1. Fica reajustado pelo IPCA/IBGE em 5,53% referente a inflação do período nos ternos do item 7,2 do Contrato 08/2024 passando o valor global do referido contrato a ser de **R\$ 65.508,72 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas** mensais de **R\$ 5.459,06 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nova reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

A prorrogação e reajustes deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 107, 124 e 125 da Lei 14.133/2021, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, por até 10 anos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Tapurah - MT, 20 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS
PRESIDENTE
CONTRATANTE

LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ N° 22.509.943/0001-87
CONTRATADA